

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº.P/033/2020.

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, resolve: Art.1º- CONCEDER PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.468 de 13/01/2005, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo descrito no quadro abaixo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência informada no referido quadro.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2020.  
Marinely de Paula Bomfim,  
Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Nome	Masp	Carreira	Situação Atual		Nova Situação	Vigência
			Nível	Grau		
Maria Cristina Perchê Costa	1047124-1	AGRE	V	N	O	16/04/2020

17 1347072 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos das Resoluções SEPLAG nº 22 de 25/04/2003 e, conforme Deliberação Covid-19, nº 2 de 16/03/2020, por 01(um) mês, ao servidor Masp 1176278-8, PÉRSIO CUPERTINO DE PAIVA, cargo TGRE, nível I, grau D, referente ao 1º quinquênio, a partir de 03/04/2020.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2020. Marinely de Paula Bomfim,  
Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

17 1347011 - 1

PORTARIA Nº.P/032/2020.

o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.689, de 26 de julho de 2019, ATRIBUI, nos termos da Lei Delegada nº 175 de 26/01/2007, alterada pela Lei Delegada nº 182 de 21/01/2011, pelo Decreto nº 45.537 de 27/01/2011, e Decreto nº 47.917 de 16/04/2020, Gratificação Temporária Estratégica, ao servidor constante do quadro abaixo. Esta Portaria surtirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2020.  
Bruno Selmi Dei Falci,  
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

GTEI	MASP	SERVIDOR	VAGA
4	1272566-9	Felipe Almeida Pereira	JC-11000138

17 1347084 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos das Resoluções SEPLAG nº 22 de 25/04/2003 e, conforme Deliberação Covid-19, nº 2 de 16/03/2020, por 01(um) mês, à servidora Masp 1045175-5, MARY SUSAN HUMPHREIS TAVARES, cargo TGRE, nível III, grau G, referente ao 8º quinquênio, a partir de 27/04/2020.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2020. Marinely de Paula Bomfim,  
Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

17 1347014 - 1

PORTARIA Nº.P/031/2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.689, de 26 de julho de 2019, REVOGA, nos termos do art.106, letra "b", da Lei nº. 869 de 05/07/1952, da Lei Delegada nº 175 de 26/01/2007, alterada pela Lei Delegada nº 182 de 21/01/2011, e Decreto 45.537 de 27/01/2011, o ato que atribuiu a Gratificação Temporária Estratégica, ao servidor relacionado no quadro abaixo. Esta Portaria surtirá efeitos a partir da data da sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2020.  
Bruno Selmi Dei Falci, Presidente da Junta  
Comercial do Estado de Minas Gerais.

GTEI	Masp	Servidor	Vaga	Data da Atribuição
2	1272566-9	Felipe Almeida Pereira	JC-1100059	20/04/2011

17 1346625 - 1

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

## Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 90, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre progressão e promoção ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e; Considerando disposto nos arts. 14 e 15 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5015336-26.2018.8.13.0701, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar reclassificação funcional com efeitos a partir da data da posse, com revisão dos atos de posicionamento subsequentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na Resolução nº 1243/12, de 07 de fevereiro de 2012, publicada em 08 de fevereiro de 2012, Resolução nº 1471/2014, de 14 de fevereiro de 2014, publicada em 15 de fevereiro de 2014 e a Resolução SEAP nº 041, de 09 de maio de 2019, publicada em 11 de maio de 2019, a parte referente ao servidor Luis Fernando de Resende Fontoura - MASP: 1213251/0, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5015336-26.2018.8.13.0701.

Art. 2º - Conceder progressão após estágio probatório ao servidor, constante no anexo I, em cumprimento ao citado processo, na forma indicada por este.

Art. 3º - Conceder progressões na carreira ao servidor, constante no anexo II, em cumprimento ao citado processo, na forma indicada por este.

Art. 4º - Conceder promoção na carreira ao servidor, constante no anexo III, em cumprimento ao citado processo, na forma indicada por este.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2020.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Progressão após estágio probatório – Analista Executivo de Defesa Social

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1213251/0	LUIS FERNANDO DE RESENDE FONTOURA	ANEDS	IV	A	IV	B	17/11/2011

ANEXO II

Progressão na carreira – Analista Executivo de Defesa Social

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1213251/0	LUIS FERNANDO DE RESENDE FONTOURA	ANEDS	IV	B	IV	C	01/01/2014
1213251/0	LUIS FERNANDO DE RESENDE FONTOURA	ANEDS	IV	C	IV	D	01/01/2016
1213251/0	LUIS FERNANDO DE RESENDE FONTOURA	ANEDS	V	A	V	B	01/01/2019

ANEXO III

Promoção na carreira – Analista Executivo de Defesa Social

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1213251/0	LUIS FERNANDO DE RESENDE FONTOURA	ANEDS	IV	D	V	A	01/01/2017

16 1346434 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 94, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e; Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 0025371-49.2016.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível subseqüente da carreira a partir de 26 de janeiro de 2016, data do requerimento administrativo, bem como conceda as demais promoções que fizer jus a cada dois anos, nos termos da legislação que rege a matéria.

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 64, de 26 de março de 2020, publicada em 31 de Março de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente a Servidora Aparecida Dantas Schweighofer, MASP: 1044529.4, tendo em vista que faz jus a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo nº 0025371-49.2016.8.13.0686.

Art. 2º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2020.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1044529.4	APARECIDA DANTAS SCHWEIGHOFER	ASEDS	III	A	IV	A	26.01.2020

17 1347041 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 92, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e; Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 9072021-76.2018.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II - Grau A, a contar de 25 de outubro de 2016, data do requerimento administrativo.

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2020.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1156636.1	HELOIZA GUIMARAES ABRAS COSTA	ANEDS	I	D	II	A	25.10.2016

17 1347039 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 93, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo nº 5000570-20.2018.8.13.0134, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora para o Nível II, a contar de 14 de março de 2016, e para o Nível III, a contar de 14 de março de 2018, mantidos o Grau em que ela estava nas referidas datas.

Art. 1º - Revogar na Resolução SEDS Nº 1615, 29 de julho de 2016, publicada em 02 de agosto de 2016, Resolução Nº 40/2017 – GAB. SEAP, de 11 de outubro de 2017, publicada em 12 de outubro de 2017, Resolução SEAP Nº 51, 04 de junho de 2018, publicada em 07 de Junho de 2018, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente a servidora Kercilene Silva Queoperro dos Reis, MASP: 1200435.4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5000570-20.2018.8.13.0134.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotadana Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2020.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1200435.4	KERCILENE SILVA QUEOPERRO DOS REIS	ASP	I	C	II	D	14.03.2016
1200435.4	KERCILENE SILVA QUEOPERRO DOS REIS	ASP	II	D	III	D	14.03.2018

17 1347040 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 91, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre progressão na carreira concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, §1º, art. 93, da Constituição do Estado, art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e; CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei 14.695 de 30 de julho de 2003, art. 14 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004 e art. 14 da Lei 15.302 de 10 de Agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2º, da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão na carreira aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo das carreiras de Agente de Segurança Socio-educativo, Analista Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social, Agente de Segurança Penitenciário e Médico da Área de Defesa Social do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, relacionados no Anexo I, na forma indicada por este.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2020.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
1238943/3	DANIEL ARAUJO DA SILVA	AGSE	IV-D	IV-E	30/08/2018
1131877/1	ISAAC JARDIM ORNELAS	AGSE	II-C	II-D	02/03/2020
1250626/7	MARCO ANTONIO SALGADO	AGSE	I-B	I-C	01/01/2016
1214966/2	REGINALDO COTTA MIORINI	AGSE	II-D	II-E	01/01/2020
1386883/1	ALICE LOYOLA NERY	ANEDS	I-B	I-C	07/03/2020
1379927/5	ALINE FERNANDA DE ARAUJO SANTOS	ANEDS	I-B	I-C	06/03/2020
1307216/0	ALINE TIRONI DO NASCIMENTO	ANEDS	I-B	I-C	02/03/2020
1300411/4	ALINNE POLICARIO BERTOLINI	ANEDS	I-B	I-C	10/03/2020
1388237/8	ALLANA FERNANDA GONCALVES DIAS	ANEDS	I-B	I-C	16/03/2020
1234258/0	ANA CAROLINA FONSECA NAIME PASSALIO	ANEDS	II-A	II-B	01/01/2020
1249787/1	ANA CLAUDIA SANTANA	ANEDS	II-A	II-B	30/03/2020
1388037/2	ANA MARIA DE CARVALHO	ANEDS	I-B	I-C	15/03/2020
1387046/4	ANNA LUIZA BLOISE SANTANA	ANEDS	I-B	I-C	09/03/2020
1209089/0	BIANCA FORTES LAGE	ANEDS	I-B	I-C	27/03/2020
1352631/4	BRUNO IGOR NUNES MACHADO	ANEDS	I-B	I-C	16/03/2020
1387016/7	CAMILA HELENA RODRIGUES CORDEIRO	ANEDS	I-B	I-C	09/03/2020
0957027/6	CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA	ANEDS	III-D	III-E	01/06/2019
1187654/7	CLAUDIRENE SOARES ALCANTARA	ANEDS	I-B	I-C	10/03/2020
1381354/8	DANIELE CRISTINA MOREIRA	ANEDS	I-B	I-C	29/03/2020
1387186/8	DANIELE GONCALVES ROCHA	ANEDS	I-B	I-C	03/03/2020
1376658/9	DANIELLE SILVA RIBEIRO CARDOSO	ANEDS	I-B	I-C	20/03/2020
1388277/4	ENILDA MOREIRA CHAVES MACIEL	ANEDS	I-B	I-C	28/03/2020
1211051/6	ERICA GONCALVES COSTA	ANEDS	II-A	II-B	29/03/2020
1381342/3	FLAVIA CAROLINE MOREIRA DA SILVA	ANEDS	I-B	I-C	26/03/2020
1388934/0	FLAVIANNE BRAGA CAMPOS DE LIMA	ANEDS	I-B	I-C	15/03/2020
1164908/4	HEITOR HOSTALACIO NETO	ANEDS	I-B	I-C	08/03/2020
1380005/7	ILKA IRIS GOMES SANTANA	ANEDS	I-B	I-C	01/01/2020



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200418005159018.